

LICITAÇÃO Nº.: 004/2017

S - 025

E - 024

E - 025

MODALIDADE: DISPENSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS E PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE A SEMANA PEDAGÓGICA.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Laranjeiras do Sul, 09 de Fevereiro de 2017.

De: Eliza Regina Gemelli da Silva – Secretária Municipal de Educação e Cultura
Para: Deoclécio De Nez - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Ref. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de palestras para capacitação dos professores da Rede Pública Municipal de Educação durante a Semana Pedagógica.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de palestras e para capacitação dos professores da Rede Pública Municipal de Educação durante a Semana Pedagógica.

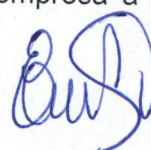
A proposta da palestra, para os profissionais da educação da Rede Municipal de Educação para o início das atividades do ano letivo de 2017 em nosso município é proporcionar uma conferência de cunho motivacional, uma vez que a Secretaria de Educação e Cultura preocupa-se em oferecer constantemente capacitações com profissionais renomados e experientes na área educacional, para ministrar temas e relatar trajetórias vividas dentro e fora de sala de aula em um ambiente educacional. Por este motivo, manifestamos a busca de um educador respeitado e gabaritado que possa acrescentar tanto em novos conhecimentos, quanto em incentivo a um trabalho mais eficiente.

A forma como percebe-se, como entende-se o papel e o significado que atribui-se à nossa prática docente é que irão determinar o encantamento que os educandos perceberão em cada dia na escola. Educadores encantadores são aqueles que escolheram trabalhar em contato com sua alma e transcendem os bloqueios e adversidades em busca de seu melhor como Seres Humanos que são, pois o que frutifica é o produto de todas as relações que se constrói em cada trajetória de vida.

Foram realizados orçamentos junto a empresas do ramo que realizam esse tipo de serviço e apresentam um serviço de qualidade. Em anexo seguem os orçamentos das seguintes empresas: MATOS PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA - ME, SAGARMATHA PRODUÇÕES EIRELI, ACREDITE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL. Os valores orçados foram:

EMPRESA	VALOR R\$	MENOR PREÇO
ACREDITE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL	R\$ 7.999,00	
MATOS PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA - ME	R\$ 8.050,00	
SAGARMATHA PRODUÇÕES EIRELI	R\$ 13.189,00	

Conforme acima, foram solicitados no mínimo 03 (três) orçamentos para avaliar qual seria o menor valor apresentado. Conforme análise dos valores acima, a empresa ACREDITE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 16.682.224/0001-60, apresentou o menor valor em relação às demais cotações. Sendo assim, com base nos orçamentos em anexo, a empresa a ser contratada é a



ACREDITE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 16.682.224/0001-60 pelo valor de R\$ 7.999,00 (sete mil, novecentos e noventa e nove mil reais).

A palestra da contratada tem como objetivo: abordar temas que promovam reflexões que inspirem e sensibilizem os participantes ao exercício profissional, no ano de 2017, com mais significado e motivação para superar os desafios cotidianos, no contexto das relações construídas no ambiente escolar, de maneira criativa, consciente e presente. **TEMÁTICA:** Diálogos sobre o SER e ESTAR: para pensar a presença num contexto de educação com sentido.

O palestrante possui vasto currículo na área como pode-se observar: Doutor em Educação (PUCSP) com estágio sandwich na Universidade de Montreal – Canadá. Mestre em Administração e em Educação (PUCPR), formação em Administração e Ciências Biológicas (UEPB). Diretor da “Acredite-Desenvolvimento Humano Organizacional). Professor da área de Gestão de Pessoas da Escola de Negócios da PUCPR em Curitiba atuando em cursos de graduação e pós-graduação. Palestrante e consultor em Desenvolvimento Humano e Organizacional. Atualmente desenvolve pesquisas nas áreas de Gestão Pedagógica, Gestão Estratégica de Pessoas e Gestão de carreiras. É professor da PUCPR e coordena os Programa de Desenvolvimento de Executivos e Lideranças. Foi professor e coordenador Pedagógico na educação básica e trabalha também com formação de professores. Palestrante e Mediador de Talk Shows, em nível nacional, para públicos educacionais, corporativos, universitários, empreendedores e lideranças. Facilitador para desenvolvimento de grupos e organizações em processo de mudança e gerenciamento de conflitos.

Do modo de entrega/prestação do serviço: A palestra deverá ser realizada no Cine Teatro Iguassu, localizado na Rua Manoel Ribas, nº 1050, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-020. O início da palestra é às 08:00 hrs da manhã, não se admitindo atrasos.

Da duração da palestra: A palestra deverá ter duração de no mínimo 2:00 hrs.

Da vigência do contrato: o contrato deverá vigorar por um período de 60 (sessenta) dias após assinatura.

Despesas com os serviços: No valor cotado já estão inclusos todos os custos com entrega, mão-de-obra, materiais etc.

DADOS DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

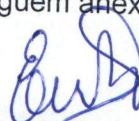
RAZÃO SOCIAL: ACREDITE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL.

CNPJ: 16.682.224/0001-60

ENDEREÇO: Av. República Argentina, nº 2150, Sala 92, Andar 09, Bairro Portão, Curitiba-PR, CEP 80.610-260.

REPRESENTANTE LEGAL: Marinaldo de Almeida Cunha, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 288.2768-SSP/PB, e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.994.084-12.

O rol de documentos da empresa **ACREDITE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL**, CNPJ: 16.682.224/0001-60 que seguem anexos são:



- Contrato Social, 1ª, 2ª e 3ª alterações (autenticado);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em plena validade;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF), em plena validade;
- Certidão Negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições em plena validade;
- Certidão Negativa de Falências ou Recuperação Judicial, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para assinatura do contrato;
- Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em plena validade.

Sendo o que há para o momento, peço que se realizem os trâmites legais para formalização da dispensa de licitação.



Eliza Regina Gemelli da Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de fevereiro de 2017.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE A SEMANA PEDAGÓGICA.**

Prezados Senhores,

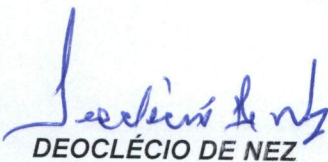
Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicitando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de palestras para capacitação dos professores da rede pública municipal de educação durante a semana pedagógica, com o valor estimado para a contratação de R\$ 7.999,00, valor este dentro do valor estimado para realizar dispensa de licitação. Verificando a importância de realizar os serviços de palestras para os professores da rede municipal de ensino de Laranjeiras do Sul, encaminho aos setores competentes para que o processo possa prosseguir e solicito:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confeção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Acredite Desenvolvimento Humano e Organizacional

CNPJ: 16.682.224/0001-60

RESPONSÁVEL: Marciano Cunha

E-MAIL: marciano@marcianocunha.com.br ou administrativo@marcianocunha.com.br

ENDEREÇO: Av. República Argentina, 2150 sala 92, Portão, Curitiba, PR.

SOLICITANTE:

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Sector: Secretaria Municipal de Educação

Contato: Ronize Corrêa

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Palestra Inspiradora com enfoque motivacional

OBJETIVO:

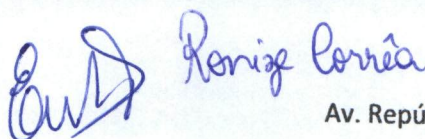
Promover reflexões que inspirem e sensibilizem os participantes ao exercício profissional, no ano de 2017, com mais significado e motivação para superar os desafios cotidianos, no contexto das relações construídas no ambiente escolar, de maneira criativa, consciente e presente.

TEMÁTICA:

Diálogos sobre o SER e o ESTAR: para pensar a PRESENÇA num contexto de EDUCAÇÃO com SENTIDO”.

RESUMO EXECUTIVO:

É fato que o mundo passa por uma profunda crise nas diferentes instituições decorrente de um cenário de transformações sociais, políticas, econômicas e ambientais cada vez mais aceleradas. É um momento de dúvidas, instabilidades, incertezas, desconstruções e inquietações. As diferentes instituições da sociedade, entre elas a Escola com seus modelos pedagógicos e o currículo, estão inquietas buscando fundamentar as respostas que a sociedade precisa. O momento é propício e fecundo para rupturas e proposições, no entanto, é preciso problematizar a atual conjuntura e encontrar novas respostas a partir de uma nova maneira de pensar. Qual o papel dos indivíduos neste contexto? Parece ser urgente que cada um assuma o papel de protagonista e líderes da mudança na condução deste processo de ressignificação com vistas, num médio prazo, equacionar estes dilemas e ao mesmo tempo construir novos significados que potencializem os processos educativos. Por onde começar? Pensar e Dialogar sobre a Presença passa a ser condição imperativa.



Ronize Corrêa

41 3045-1486 / 99806-7726

www.marcianocunha.com.br

contato@marcianocunha.com.br

Av. República Argentina, 2751. Portão . Curitiba . PR

CONCEITOS ESTRUTURANTES DA PALESTRA:

Sentimento de pertença, protagonismo profissional, co-responsabilidade, autonomia, empoderamento, convergência, pensamento global, proatividade, processo criativo, interdependência, pensamento de grupo, singularidade de perfil.

PÚBLICO PARTICIPANTES:

Servidores e profissionais em geral que atuam junto à Secretaria Municipal de Educação: educadores em geral, técnicos administrativos, auxiliares e assistentes administrativos, e todos os profissionais lotados nas Escolas municipais.

DURAÇÃO:

2 horas (período da manhã - 9h)

DATA:

13/02/2017

LOCAL:

Laranjeiras do Sul - PR

INVESTIMENTO:

TOTAL: R\$ 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

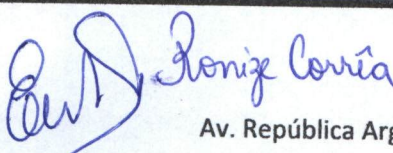
Após a prestação do serviço com apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

CURRÍCULO EXECUTIVO DO PALESTRANTE:

Doutor em Educação (PUCSP) com estágio sandwich na Université de Montreal - Canadá. Mestre em Administração e em Educação (PUCPR), formação em Administração e Ciências Biológicas (UEPB). Diretor da "Acredite- Desenvolvimento Humano de Organizacional". Professor da área de Gestão de Pessoas da Escola de Negócios da PUCPR em Curitiba atuando em cursos de graduação e pós-graduação. Palestrante e consultor em Desenvolvimento Humano e Organizacional. Atualmente desenvolve pesquisas nas áreas de Gestão Pedagógica, Gestão Estratégica de Pessoas e Gestão de carreiras. É professor da PUCPR e Coordena os Programa de Desenvolvimento de Executivos e Lideranças. Foi professor e coordenador Pedagógico na educação básica e trabalha também com formação de professores. Palestrante e Mediador de Talk Shows, em nível nacional, para públicos educacionais, corporativos, universitários, empreendedores e lideranças. Facilitador para desenvolvimento de grupos e organizações em processo de mudança e gerenciamento de conflitos.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2017

Marciano de Almeida Cunha



41 3045-1486 / 99806-7726

www.marcianocunha.com.br

contato@marcianocunha.com.br

Av. República Argentina, 2751. Portão . Curitiba . PR

Marciano Cunha



Eu gostaria de chamar de PALESTRA INSPIRACIONAL

DATA: 13/02/17
Horário: 9h

SUGESTÃO DE TÍTULO:

“Diálogos sobre o SER e o ESTAR: para pensar a PRESENÇA num contexto de EDUCAÇÃO com SENTIDO”.

RESUMO EXECUTIVO:

É fato que o mundo passa por uma profunda crise nas diferentes instituições decorrente de um cenário de transformações sociais, políticas, econômicas e ambientais cada vez mais aceleradas. É um momento de dúvidas, instabilidades, incertezas, desconstruções e inquietações. As diferentes instituições da sociedade, entre elas a Escola com seus modelos pedagógicos e o currículo, estão inquietas buscando fundamentar as respostas que a sociedade precisa. O momento é propício e fecundo para rupturas e proposições, no entanto, é preciso problematizar a atual conjuntura e encontrar novas respostas a partir de uma nova maneira de pensar. Qual o papel dos indivíduos neste contexto? Parece ser urgente que cada um assuma o papel de protagonista e líderes da mudança na condução deste processo de ressignificação com vistas, num médio prazo, equacionar estes dilemas e ao mesmo tempo construir novos significados que potencializem os processos educativos. Por onde começar? **Pensar e Dialogar sobre a Presença** passa a ser condição imperativa.

RESUMO EXECUTIVO DO CURRÍCULO DO PALESTRANTE:

MARCIANO DE ALMEIDA CUNHA - Doutor em Educação (PUCSP) com estágio sandwich na Université de Montreal - Canadá. Mestre em Administração e em Educação (PUCPR), formação em Administração e Ciências Biológicas (UEPB). Diretor da “Acredite- Desenvolvimento Humano e Organizacional”. Professor da área de Gestão de Pessoas da Escola de Negócios da PUCPR em Curitiba atuando em cursos de graduação e pós-graduação. Palestrante e consultor em Desenvolvimento Humano e Organizacional. Atualmente desenvolve pesquisas nas áreas de Gestão Pedagógica, Gestão Estratégica de Pessoas e Gestão de carreiras. É professor da PUCPR e Coordena os Programa de Desenvolvimento de Executivos e Lideranças. Foi professor e coordenador Pedagógico na educação básica e trabalha também com formação de professores. Palestrante e Mediador de Talk Shows, em nível nacional, para públicos educacionais, corporativos, universitários, empreendedores e lideranças. Facilitador para desenvolvimento de grupos e organizações em processo de mudança e gerenciamento de conflitos.

Para maiores informações:

www.marcianocunha.com.br

Vocês terão um tema para a semana? Se desejar eu posso fazer uma adequação. Vamos conversando sobre isso.

Em anexo uma foto minha.

Sobre os trâmites burocráticos de Contratação, como funciona?

Minha pessoa Jurídica que emitirei a NF
Acredite Desenvolvimento Humano e Organizacional
CNPJ 16682224/0001-60
Av. Republica Argentina, 2150, sala 92 Portão Curitiba
CEP 80610-260

Valor: R\$7.999,00 (Sete mil novecentos e noventa e nove reais)
Incluso honorário e deslocamento - Hospedagem por conta da contratante.

Edsonize Correia



Leve para o seu evento a experiência de 20 anos como palestrante em mais de 800 apresentações no Brasil e no exterior.

CONQUISTANDO O SEU EVEREST

**Superação de Desafios - Planejamento Estratégico - Gerenciamento de Riscos
Trabalho em Equipe - Prevenção de Acidentes - Gestão de Projetos - Empreendedorismo**

- lições da conquista brasileira do Everest para o sucesso profissional -

Palestra proferida por WALDEMAR NICLEVICZ, primeiro brasileiro a escalar o Everest (duas vezes), o K2 e os Sete Cumes do Mundo.

Palestra séria, profissional e surpreendente, baseada em experiências verídicas.

Niclevicz não inventa histórias, mas sim apresenta uma experiência com fatos reais, vividos por ele mesmo na conquista das maiores montanhas do mundo.

- ⇒ Impor desafios e romper limites.
- ⇒ Vencer obstáculos e imprevistos.
- ⇒ Persistir na escalada e ampliar horizontes.
- ⇒ Superar o medo e acreditar no sonho.
- ⇒ Ter uma equipe vencedora e alcançar o topo.
- ⇒ Ir em busca do prazer de uma nova conquista.

Isso não faz parte apenas da vida dos alpinistas! Quem não quer atingir o sucesso?

Todos nos deparamos com montanhas que parecem intransponíveis. Com objetivos que parecem inatingíveis. Mas com um planejamento minucioso, muita força de vontade, iniciativa e criatividade, todas as barreiras podem ser rompidas. É preciso despertar a motivação dormente, a vontade de vencer, desenvolver a capacidade de trabalhar em equipe, para superar desafios cada vez maiores.

É exatamente esse o enfoque que Waldemar Niclevicz faz em suas palestras, transmitindo aos presentes experiências cheias de emoção. Mostrando, com ênfase, a importância de um bom planejamento, da preparação, da liderança, do espírito de equipe, da superação dos desafios, da avaliação dos riscos, de acreditar na realização de um sonho, relacionando a vida em si com as alegrias e os imprevistos encontrados em uma grande escalada. Niclevicz passa ao público a certeza de que a força de vontade, a determinação, o comprometimento, a disciplina, a paixão e o amor pelo o que se faz, conduzem o homem a experiências mais elevadas, resultando em gratificantes conquistas.

Atualmente sem patrocínio,

Niclevicz continua realizando as suas expedições graças à realização das palestras.

INVESTIMENTO: dias de semana R\$ 13.189,00 + 6,15% impostos = R\$ 14.000,00; final de semana e feriado R\$ 16.958,00,00 + 6,15% impostos = R\$ 18.000,00; mais despesas de viagem, passagem aérea, hotel e alimentação. Preço sujeito à alteração, valerá o vigente na data da realização da palestra.

FORMA DE PAGAMENTO: após emissão da Nota Fiscal, à vista, sete dias antes da realização da palestra, mediante depósito a favor da pessoa jurídica de Niclevicz: Sagarmatha Produções - Banco do Brasil - Ag.1519-9 c/c 59012-6.

MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA PALESTRA: projetor multimídia (data show) com entradas para áudio e vídeo, tela (mín.3x2m) ou parede branca e sistema de som - o Waldemar leva o seu próprio notebook. As fotografias e vídeos apresentados na palestra são espetaculares, é muito importante que todos os equipamentos sejam de boa qualidade para que a apresentação não seja prejudicada.

Para agendar palestra entrar em contato diretamente com Waldemar Niclevicz:

Celular (41) 9 9973 5767 - E-mail: waldemar@niclevicz.com.br

Ronize Corrêa



Niclevicz já realizou mais de 800 palestras para empresas, veja abaixo o nome de algumas:

ABES	Black & Decker	Diferpan	Itaipu Binacional	RR Donnelley
ABGEV	Bosch	Disnove	Itapemirim/Penha	Sadia
ABRH (4)	Bradesco Seguros	Duratex	Itaú Seguros	Samsung
ABIC	Bretzke Alim.	Editora Ática	Itautec Philco	Sandvik
ABIGRAF	BRF	Electrolux	Jackwal	Santa Marina
ABRAMAN (3)	Bunge Fertilizante	Elma Chips	JBS (6)	Santher (2)
Abyara	Business Objects	Ericsson	JCI	Santista Alimentos
ACIJ	Busscar	Esp.C. Pinheiros	Johnson & J. (3)	Scania
ACTAS	C&A (2)	Expressa Med.	Jnal Folha de SP	Schincariol
ADAG	Caixa Ec. Fed. (8)	Febraban	Jnal do Tocantins	Schweitzer Mauduit
Adams	Calç. Piccadilly	Ferramentas Ger.	Karsten	Seagram
Adega Brasil	Caloi	Fiat	Kibon	SEBRAE (12)
AFREBRAS	Cantu Alimentos	Fininvest	Lab. Catarinense	Sec. Educação PR
AGF Seguros (2)	CDL (3)	Ford (2)	Leo Madeiras	Sec. Esportes SC
Akzonobel	CELPE (2)	Fosfertil	Madia Esc.de Mkt.	Sec. Fazenda SP
Albany Int.	CEMAR	Frasco	Magazine Luiza	SESC
Alcan	Cervejaria Brahma	Fund. Dom Cabral	Masterfoods	SETCEPAR
Alcatel	CervejariaImperial	F. Getulio Vargas	Medial Saúde	Shell
Alcoa	Chrysler	Fund Ruben Berta	Mercedes Benz(2)	Sicredi (2)
ALL	CiaSuzanoPapéis	Gafisa	Min.da Agricultura	Siemens (2)
Alpargatas	Ciatech	Gartner do Brasil	Monsanto (2)	Sistel
Ambev (6)	Cia Vale do RD(2)	Gerdau (9)	Motociclo	Softran
AMD	Ciba Vision	Globocabo NET	Móveis Rudnick	Souza Cruz (2)
Amil	CIEE	Good Card	Nestlé	Submarino
Amway (3)	Claro	Gruca	Nextel	Sul Améric. Seg.
ANAPP	Coamo	Grupo Accor	Nufarm	Stiefel Laborat.
APEOPE	Coca Cola (5)	Grupo Algar	Nutrimental (4)	Syngenta (6)
APAS	Col. Bom Jesus	Grupo Batistella	O Boticário (9)	3 Coraç. Café (3)
AMB	Col. Everest (3)	Grupo Integrado	Odontoprev	TAM (3)
Ausland	Colégio Positivo	Grupo Opção	Omint	Tetra Pak
Avon (2)	Colégio Radial	Gr. Pão de Açúcar	Omni Financ. (4)	TIM Celular (4)
Aventis	Computer Assoc.	Grupo Positivo (5)	Oracle	Tintas Dacar
Bain Company	Consórcio União	Grupo Servis (2)	Paulista Seg. (5)	Toshiba
Banco ABN (2)	Coop. Agrária	Grupo Sol Meliá	PETROBRAS (34)	Trend Bank
Bc. da Amazônia	Copel(2)	GVT	Parmalat	TRW Automotive
Bc. do Brasil (21)	Copesul	Hedging Griffio	People Soft	TV Globo
Banco Bicbanco	COREN SP	Heineken	Perfipar	Try On (7)
Bc. BNY Mellon	Cosan	Henkel Loctite	Philips	Ultragaz
Banco BRB	CPFL (2)	IBEF	Philips Morris	Unilever (3)
Bc. Bradesco (4)	CRC PR	IBM	Pioneer Sem. (9)	Unimed
Banco Citibank (3)	CST	IG Internet Gen.	Pref. de Curitiba	Unisys
Banco HSBC (3)	CTBC	Ikesaki	PMI (2)	Univ. Vila Velha
Banco Icatu	CTEE	Imerys	Pro Diet Oncol.	Visa
Banco Itaú (6)	CTIL Logística	Infraero	Prudential	Volkswagen (14)
Bc Santander (2)	Cyrela	Insinuante	Puratos	Whirlpool
Bc Sul América	Curt Schroeder	Instituto Trevisan	Quaker	Wise Up (3)
Banco Votorantim	CWT	Interchange	Ranbaxy Farmac.	Xerox do Brasil (4)
Basf (2)	Danone (2)	IOB Thomson	Rhodia (2)	XPIInvestimentos(2)
Becton Dickinson	Deloitte	Isapa	Roche (3)	Young Pres. Org.
Benteler	Dell Comput.	Ipiranga	Rodobens (2)	Zap

PEQUENO CURRÍCULO DE WALDEMAR NICLEVICZ

Obstinação, paixão e disciplina são as palavras que melhor definem Waldemar Niclevicz, o primeiro brasileiro a escalar o Everest (a maior montanha do mundo), o K2 (considerada a montanha mais difícil de todas) e os Sete Cumes (a maior montanha de cada um dos continentes). Também já escalou 7 das 14 montanhas com mais de 8 mil metros, o Everest duas vezes, e a maioria das principais montanhas do mundo, tornando-se assim o maior alpinista brasileiro de todos os tempos.

Waldemar nasceu em Foz de Iguaçu, em 1966, é formado em Turismo pela UFPR e também se destaca como escritor e fotógrafo. Procurando compartilhar sua bem-sucedida experiência revelou-se um dos melhores palestrantes do país, tendo já realizado mais de 800 apresentações no Brasil e no exterior. Graças a seu entusiasmo e alto nível técnico, continua elevando a Bandeira Brasileira aos pontos mais altos do mundo, dando exemplo de dedicação e perseverança, o que o leva a ser reconhecido mundialmente como um dos mais completos alpinistas da atualidade.

Donizete Corvira

Sobre

ensinofundamental@ls.pr.gov.br

Sair



E-mail

Catálogo de endereços

Configurações



Voltar Criar email Responder Responder Encaminhar Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Caixa de entrada

Rascunhos

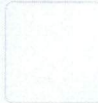
Enviados

Spam

Lixeira

waldemar niclevicz ...

Mensagem 1 de 59

De **Waldemar Niclevicz**Para **ensinofundamental@ls.pr.gov.br**Data **Hoje 09:01**

Curitiba, 9 de fevereiro de 2017.

Para: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

De: Waldemar Niclevicz

Ref.: Orçamento para realização de palestra para profissionais da área de educação do município de Laranjeiras do Sul, PR, no dia 13 de fevereiro de 2017.

Informo que o custo da realização de minha palestra, para o referido evento, é de **R\$ 13.189,00 (valor líquido)** + 6,15% de impostos = R\$ 14.000,00 (valor bruto).

O valor líquido de **R\$ 13.189,00** deverá ser pago via transferência bancária, no dia da realização do evento, 13 de fevereiro, para minha pessoa jurídica,:

SAGARMATHA PRODUÇÕES EIRELI**CNPJ 00.824.804/0001/05****Banco do Brasil, Ag. 1519-9, conta 59.012-6**

Os impostos deverão ser recolhidos pela Prefeitura conforme discriminados na Nota Fiscal.

Custo com o transporte terrestre desde Curitiba até Laranjeiras do Sul estão incluídos, vou com carro próprio.

Se houver necessidade de pernoite em Laranjeiras do Sul, reserva e gastos com hospedagem deverão ser realizados pela Prefeitura.

Na expectativa de poder atendê-los, atentamente,

WALDEMAR NICLEVICZ

cel (41) 9 9973 5767 ' WhatsApp

1988 - 2017

29 anos de Waldemar Niclevicz
levando o Brasil rumo ao topo
das maiores montanhas do mundo!

www.niclevicz.com.br - www.oBrasilNoTopoDoMundo.com.br -
facebook.com/waldemar.niclevicz - instagram.com/waldemar_niclevicz

Em 9 de fev de 2017, à(s) 12:00, ensinofundamental@ls.pr.gov.br escreveu:

Olá preciso que nos envie a proposta da Palestra em forma de orçamento para a prefeitura municipal. Se possível nos envie ainda hoje.

Ronize Corrêa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Honório Babinski, 120 – Centro CEP: 85.301-270

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635 8126



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Destinatário: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Endereço: Praça Rui Barbosa, ° 01 – Centro – CEP: 85.301-070

Laranjeiras do Sul - PR

Requeremos a confecção de orçamento dos itens abaixo descritos, para que seja analisado a possibilidade de compra pela SEMEC (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

Item/Descrição (mínima)	Quantidade	Valor Total
Palestra motivacional direcionada aos profissionais da Educação, com a realização de dinâmicas e interação de grupos, sem fornecimento de material.	01 palestra Motivacional Duração: 02 horas Local: Cine Teatro Iguaçu – Laranjeiras do Sul Data: 13/02/2017 Horário : 10 às 12 h	R\$8.050,00 (oito mil e cinquenta reais)

Empresa: Matos Palestras e Treinamentos Ltda ME

CNPJ: 26.941.738/0001-47

Rua Roberto Berwanger 804 – Jardim Pancera

Toledo Paraná

Fone: 45 9 9919-8500 / 9 9101-5110

contato@jeanmatos.com.br

www.jeanmatos.com.br

Jean Carlos de Matos



Toledo, 09 de Fevereiro de 2017

Roniz Corrêa



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCIANO DE ALMEIDA CUNHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MARINALDO DE ANDRADE CUNHA		(mãe) EVARISTA DE ALMEIDA CUNHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/01/1977	IDENTIDADE (número) 166.158-5	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 023.870.314-23	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA			NÚMERO 2751
COMPLEMENTO AP 1814 - 19 ANDAR	BAIRRO/DISTRITO PORTAO	CEP 80.610-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARCIANO DE ALMEIDA CUNHA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA			NÚMERO 2751
COMPLEMENTO AP 1814 - 19 ANDAR	BAIRRO/DISTRITO PORTAO	CEP 80.610-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) macunha@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8599604 Atividade secundária 8599699 8541400 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO GENERO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIE: - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO. - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO XXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 26/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCIANO DE ALMEIDA CUNHA			
DATA DA ASSINATURA 26/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marciano de Almeida Cunha</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Ali Gicliola Rodrigues</i> RG 7.231.958-3 07 AGO 2012	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICADO O REGISTRO EM: 02/08/2012 SOB NÚMERO: 41107283127 Protocolo: 12/505293-6, DE 27/07/2012 MARCIANO DE ALMEIDA CUNHA SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

Confere Com Original
09/02/2017
Sebastião
Pref Mun Laranj do Sul

JP

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ACREDITE DESENVOLVIMENTO HUMANO E
ORGANIZACIONAL LTDA - ME
CNPJ 16.682.224/0001-60**

MARCIANO DE ALMEIDA CUNHA, brasileiro, solteiro, nascido em 04/01/1977, empresário, RG 166.158-5 SSP/PB, CPF 023.870.314-23, residente e domiciliado à Av. República Argentina, 2751, Apto 1814, 19º andar, Bairro Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.610-260, Empresário com sede na Av. República Argentina, 1814, 19º andar, Bairro Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.610-260 e **MARINALDO DE ALMEIDA CUNHA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/01/1986, RG 288.2768 SSP/PB, CPF nº 052.994.084-12 residente e domiciliada Av. República Argentina, 2751, Apto 1814, 19º andar, Bairro Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.610-260., sócios da empresa **ACREDITE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA-ME** registrado sob o NIRE 41208277882 e no CNPJ sob nº 16.682.224/0001-60, com sede à Av. República Argentina, 2751, Apto 1814, 19º andar, Bairro Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.610-260, consoante e faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), resolvem na melhor forma de direito, alterar, dissolver e extinguir a referida sociedade, nos termos e condições contidas nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **ACREDITE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA - ME**, e terá sede e domicílio Av. República Argentina, 2150, Sala 92, Bairro Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.610-260.

Cláusula Segunda: Retira-se da sociedade **MARCIANO DE ALMEIDA CUNHA**, já qualificado acima, cedendo e transferindo e dando plena e total quitação de 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizadas, sendo transferido para o sócio remanescente **MARINALDO DE ALMEIDA CUNHA**.

Cláusula Terceira: Com a alteração havida, o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, ficarão atribuídas ao sócio **MARINALDO DE ALMEIDA CUNHA**, e no prazo legal de 180 dias irá transformar lá em **EIRELI**, conforme prevê Art. 18 da IN 118/2011 do DNRC.

Cláusula Quarta: Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo ser transformada em **EIRELI** Empresa Individual de Responsabilidade Ltda., no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2015 16:59 SOB Nº 20157331792.
PROTOCOLO: 157331792 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157331792. NIRE: 41208277882.
ACREDITE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/11/2015



Confere Com Original
09/02/2017
Pref Mun Laranjeiras do Sul



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ACREDITE DESENVOLVIMENTO HUMANO E
ORGANIZACIONAL LTDA - ME
CNPJ 16.682.224/0001-60**

Cláusula Quinta: A administração da sociedade será exercida por MARINALDO DE ALMEIDA CUNHA, denominado administrador, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.





Cláusula Sexta- O administrador declara, sob as penas da lei, que não este incurso em qualquer crime previsto em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer administração da sociedade conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

O Cláusula Sétima- O sócio MARINALDO DE ALMEIDA CUNHA, assume o ativo e passivo da sociedade que por este instrumento se dissolve, responsabilizando-se perante terceiros por todos os atos firmados ou convençionados em nome da mesma, conforme balanço especial levantado nesta data, e que passará a fazer parte da firma individual de responsabilidade limitada -EIRELI.

Cláusula Oitava: O sócio MARINALDO DE ALMEIDA CUNHA, responsabiliza-se pela guarda dos documentos fiscais e contábeis da sociedade que agora se extingue, pelo período determinado na legislação vigente.

As partes elegem o foro de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular.

Curitiba, 10 de Novembro de 2015.


MARCIANO DE ALMEIDA CUNHA

MARINALDO DE ALMEIDA CUNHA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/11/2015 SOB Nº 20157331792.
PROTOCOLO: 157331792 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157331792. NIRE: 4120827882.
ACREDITE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/11/2015



Confere Com Original
23/11/2015
Pref Muni Laranj do Sul



Handwritten signature in blue ink.

Confere Com Original
09/02/2017
Pref Mun Laranj do Sul



TABELONATO DE VOTOS E REGISTRO CIVIL DAS ELEIÇÕES AUTOMÁTICAS
 TITULAR: CAROLINE FEIJÓ SARACENI FERREI
 CÂNELO: Av. Pres. Antônio de Siqueira Bernardino, 2319/4 - 3º andar - Jardim Europa - PORTÃO - CEP: 81240-300 - Fone: (41) 3013-1667 - www.tse.br/eleicoes/portalcombr

Selo Digital Nº: a9f4c-9d8r6-6p0ug-crEyn-RIMD
 Valida esse selo em: <http://fnsarcen.com.br>

Reconheço por Autenticidade a firma de **MARCIANO DE ALMEIDA CUNHA e MARINALDO DE ALMEIDA CUNHA** inscrita no CNPJ nº 0132-FFADG5WN2-7224653-10º Dou. 16 Curitiba-PR em 09 de novembro de 2015.

Em Teste da Verdade
 José de Jesus Dâmaso da Silveira - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/11/2015 16:59 SOB Nº 20157331792.
 PROTOCOLO: 157331792 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157331792. NIRE: 4120827882.
 ACREDITE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL

Handwritten signature in blue ink.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO
ACREDITTE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA - ME**

CNPJ 16.682.224/0001-60

Pelo presente contrato particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, o **MARINALDO DE ALMEIDA CUNHA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/01/1986, RG 288.2768 SSP/PB, CPF nº 052.994.084-12 residente e domiciliada Av. República Argentina, 2751, Apto 1814, 19º andar, Bairro Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.610-260., Único sócio da empresa **ACREDITTE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA - ME** transforma a empresa em EIRELI, mediante as seguintes condições:

Clausula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **ACREDITTE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL EIRELI**, e terá sede e domicílio Av. República Argentina, 2150, Sala 92, Bairro Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.610-260.

Clausula Segunda: O capital social de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do País e representado por uma cota de igual valor.

Clausula Terceira: A empresa tem como objeto social, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades de ensino, educação profissional de nível técnico.

Clausula Quarta: A administração da empresa será exercida por seu titular, com poderes atribuições de administrador, denominado administrador, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Quinta – O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedir-lhes de exercer administração da sociedade conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 15:20 SOB Nº 20160911877.
PROTOCOLO: 160911877 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160911877. NIRE: 41600434927.

ACREDITTE - DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL EIRELI

Libertad Bogus

SECRETÁRIA GERAL

CURITIBA, 22/03/2016

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confere Com Original
09/03/2017

Pref Mun Laranj do Sul



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO
ACREDITTE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA - ME**

CNPJ 16.682.224/0001-60

Cláusula sexta – A empresa teve início no registro do ato constitutivo e o prazo de duração da empresa é por prazo indeterminado.


Cláusula Sétima - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do País mediante alteração contratual.

Cláusula Oitava - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona – O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

Cláusula Décima - Fica eleito o foro de Curitiba/Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

Curitiba, 07 de Março de 2016.


MARINALDO DE ALMEIDA CUNHA

CPF 052.994.084-12

Confere Com Original
09/02/2017
Pref Mun Laranj do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 15:20 SOB Nº 20160911877.
PROTOCOLO: 160911877 DE 16/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
FRI60911877. NIRE: 41600434927.
ACREDITTE - DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafaci.pr.gov.br



A validade desta documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 TITULAR: CAROLINE FELIZ SARRAF FERREI
 CARTEIRO: Av. Francisco de Sá, 110 - Vila Hortolândia - Campinas - SP - CEP: 13130-000 - Fone: (19) 3232-1100 - www.cartorio.sp.br

Selo Digital Nº: 03enc. 9t1xe. 406ug. c-wyn. r1885
 Valide esse selo em: <http://lARANJEIRAS.com.br>
 Reconhecido por Autenticidade a firma de **MARINALDO DE ALMEIDA GUNHA** "0318" FE1SF9TV7-847878-12"
 Doule Curitiba-PR, 18 de março de 2016
 Et Teste da Verdade
 Nilceli Rodrigues Borba Bouteur, Escrevente



[Handwritten signature]

Confere Com Original
09 / 02 / 2015
Pref Mun Laranj do Sul

[Large handwritten mark]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 15:20 SOB Nº 20160911877.
 PROTOCOLO: 160911877 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160911877. NIRE: 41600434927.
 ACRÉDITE - DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL EIRELI
 ILIBERTAD BONS
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 22/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ACREDITTE - DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL EIRELI - ME
CNPJ 16.682.224/0001-60

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA

MARINALDO DE ALMEIDA CUNHA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/01/1986, em Campina Grande/PB, RG 288.2768 SSP/PB, CPF nº 052.994.084-12 residente e domiciliado Av. República Argentina, 2751, Apto 1814, 19º andar, Bairro Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.610-260. Na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI ACREDITTE- DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL EIRELI - ME registrado sob o NIRE 41600434927 no CNPJ sob nº 16.682.224/0001-60, com sede à Av. República Argentina, 2150, sala 92, 19º andar, Bairro Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.610-260, ora transforma seu registro de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI em sociedade empresarial limitada, um vez que admite neste ato o sócio:

MARCIANO DE ALMEIDA CUNHA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/01/1977, em Própria/CE, RG 166.151-5 SSP/PB, CPF 023.870.314-23, CNH 02630917637 residente e domiciliado à Av. República Argentina, 2751, Apto 1814, 19º andar, Bairro Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.610-260. Passando a constituir o tipo jurídico sociedade limitada, a qual se regerá doravante, pelo contrato social, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira - Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, em Sociedade Empresarial Limitada, ACREDITTE- DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL EIRELI- ME, para rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: O acervo desta empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) dividido em 90.000 (noventa mil quotas de R\$1,00 (um real) cada passa a constituir a participação do titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.

Cláusula Terceira: O sócio ingressante MARCIANO DE ALMEIDA CUNHA, integraliza e subscreve neste ato em moeda corrente do país o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representando por 10.000 (dez mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizada e subscrita neste ato.

Cláusula Quarta: o capital social é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente, a partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/07/2016 13:51 SOB Nº 20164161210.
PROCESSO: 164161210 DE 06/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
164161210. Nº ERELI: 41208427396.
ACREDITTE - DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.



Confere Com Original
Pref Municipal do Sul

ACREDITE - DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL EIRELI - ME
CNPJ 16.682.224/0001-60

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

SOCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
MARINALDO DE ALMEIDA CUNHA	90.000	90	90.000,00
MARCIANO DE ALMEIDA CUNHA	10.000	10	10.000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - código civil.

Cláusula Sexta - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei nº. 10.403/2002.

Cláusula Sétima - A sociedade será administrada pelos socios-administradores já qualificados Marinaldo de Almeida Cunha e Marciano de Almeida Cunha, aos quais compete privativamente e individualmente ou em conjunto o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo e fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros ou procurações. **Parágrafo único** - o sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância acordado com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Cláusula Oitava - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/07/2016 13:51 SOB Nº 20164161210.
RÉGULO: 164161210 DE 06/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1303028
RÉGULO: 1208427396.
ACREDITE - DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA



Libertad Rogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2016
www.empresafaci.pr.gov.br

02

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

Confere Com Original
02 / 02 / 2017
Pref Mún Laranj do Sul



ACREDITTE - DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL EIRELI - ME
CNPJ 16.682.224/0001-60

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

Cláusula Nona – Em virtude as alterações ficam o presente contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ACREDITTE - DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA - ME.
CNPJ 16.682.224/0001-60

MARINALDO DE ALMEIDA CUNHA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/01/1986, em Campina Grande/PB, RG 288.2768 SSP/PB, CPF n° 052.994.084-12 residente e domiciliada Av. República Argentina, 2751, Apto 1814, 19° andar, Bairro Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.610-260, e
MARCIANO DE ALMEIDA CUNHA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/01/1977, em Própria/CE, RG 166.1515 SSP/PB, CNH02630917637, CPF 023.870.314-23, residente e domiciliado à Av. República Argentina, 2751, Apto 1814, 19° andar, Bairro Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.610-260.
Únicos sócios da sociedade empresaria limitada **ACREDITTE- DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA- ME**, com sede à Av. República Argentina, 2150, sala 92, 19° andar, Bairro Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.610-260, registrado no CNPJ sob n° 16.682.224/0001-60, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contém nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - A sociedade empresaria limitada girará sob o nome empresarial de **ACREDITTE- DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA - ME**, será regida por este contrato social, pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Segunda – A sociedade terá a sua sede, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. República Argentina, 2150, sala 92, 19° andar, Bairro Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.610-260, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Cláusula terceira - O objeto da sociedade será CNAEs;
85.99.6.04 Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.
85.99.6.99 Outras atividades de ensino (palestras)
85.41.4.00 Educação Profissional de Nível Técnico.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2016 13:51 SOB Nº 20164161210.
PROTOCOLO: 164161210 DE 06/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
418226428 NERE: 41208427396.
ACREDITTE - DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confere Com Original
09/02/2017
Pref Muni Laranj do Sul



ACREDITTE - DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL EIRELI - ME

CNPJ 16.682.224/0001-60

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

Cláusula Quarta - O prazo de duração é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. E garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quinta - O capital da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
MARINALDO DE ALMEIDA CUNHA	90.000	90	90.000,00
MARCIANO DE ALMEIDA CUNHA	10.000	10	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - código civil.

Cláusula Sétima- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Oitava - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros pelas obrigações que tinha como sócio.

Cláusula Nona - Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, pro escrito de, no mínimo 75%(setenta e cinco por cento)do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e executáveis: (I) alienação de bens imóveis; (II)hipotecas penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III)caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados ao negocio da sociedade,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/07/2016 13:51 SOB Nº 20164161210.
CNPJ 16.682.224/0001-60 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601224628

ACREDITTE - DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA

Libertad Bogus

SECRETARIA-GERAL

CURITIBA, 25/07/2016

www.empresafaci.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

Confere Com Original

09/08/2017
Pref. Mup. Laranj. do Sul



ACREDITTE - DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL EIRELI - ME
CNPJ 16.682.224/0001-60

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

estes ate o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de gerentes; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do contrato social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela sociedade.

Cláusula Décima - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento para que os demais sócios exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deveser feito dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

Cláusula Décima primeira - A sociedade será administrada pelos socios-administradores já qualificados Marinaldo de Almeida Cunha e Marciano de Almeida Cunha, aos quais compete privativamente e individualmente ou em conjunto o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo e fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros ou procurações. **Parágrafo único** - o sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a titulo de pró labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância acordada com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Cláusula Décima segunda - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003. Compete aos socios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406./2202.I)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2016 13:51 SOB Nº 20164161210.
CÓDIGO: 164161210 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
110122248-4. FOLHA 02 DE 02. Nº 208427956.
ACREDITTE - DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2016
www.empresafaci.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confere Com Original

09/08/2017
Pref. Muir Laranj do Sul



ACREDITTE - DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL EIRELI - ME

CNPJ 16.682.224/0001-60

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Na eventual necessidade de qualquer sócio precisar retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. **APLICANDO-SE AS EXIGÊNCIAS CABIVEIS EM CADA CASO.**

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
SERVÍCIO O REGISTRO EM 25/07/2016 13:51 SOB Nº 20164161210.
PROTOCOLO Nº 412106475/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601226428. NIRE: 412106475/2016.
ACREDITTE - DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2016
www.empresas.jc.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confere Com Original
09/08/2017
Pref. Muc. Lapañh do Sul



ACREDITTE - DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL EIRELI - ME

CNPJ 16.682.224/0001-60

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - Os sócios declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA DECIMA NONA - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLAUSULA VIGESSIMA - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

REGISTRO EM 25/07/2016 13:51 SOB Nº 2016416210.
PROTOCOLO: 4120845739/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601226628. NIRE: 4120845739/
ACREDITTE - DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2016
www.empresaci.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confere Com Original
09/08/2017
Prof. Mui Larahj do Sul



ACREDITTE - DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL EIRELI - ME

CNPJ 16.682.224/0001-60

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, depois de anotadas, obrigando-se fielmente pôr si.

Curitiba, 20 de junho de 2016.


MARCIANO DE ALMEIDA CUNHA
CPF 023.870.314-23




MARINALDO DE ALMEIDA CUNHA
CPF 052.994.084-12







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/07/2016 13:51 SOB Nº 20164161210.
DESCRIÇÃO: 1661210 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601226228. Nº 1661210. Nº 1661210.
ACREDITTE - DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2016
www.empresaci.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confere Com Original
09/02/2017
Prof. Muiã Laranj do Sul





Selo Digital Nº 1337c-9f4nd-1ZLug-cubyn-RN0D
 Valide esse selo em <http://brasil.gov.br>
 Reconheço por Autenticidade a firma de **MARCIANO DE ALMEIDA CUNHA e MARINALDO DE ALMEIDA CUNHA** - 0285- FZCCTUR4F-803658-10* - Dou. té Curitiba-PR - 15 de julho de 2016
 Em Teste
 José de Jesus Dagala da Silveira - Escrevente da Verdade

Confere Com Original
 09/08/2017
Pref Muñ Laranj do Sul

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

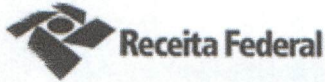
[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2016 13:51 SOB Nº 20164161210.
 184182410 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601226628
 ACREDITTE - DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA
 Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 25/07/2016
 www.empresafaci.pr.gov.br



[Handwritten signature]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.682.224/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/08/2012
NOME EMPRESARIAL ACREDITTE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO AV REPUBLICA ARGENTINA	NÚMERO 2150	COMPLEMENTO SALA 92 ANDAR 9	
CEP 80.610-260	BAIRRO/DISTRITO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MACUNHA@BRTURBO.COM.BR		TELEFONE (41) 3524-8074	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/04/2016** às **12:52:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACREDITTE-DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA - ME
CNPJ: 16.682.224/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:15:26 do dia 25/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2017.

Código de controle da certidão: **9F73.BB17.38A1.211C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas em azul)

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16682224/0001-60 ✓
Razão Social: ACREDITTE DESENVOLVIMENTO HUMANO ORGANIZACION LTDA ME ✓
Endereço: AV REPUBLICA ARGENTINA 2150 SALA 02 ANDAR 9 / PORTAO /
CURITIBA / PR / 80610-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2017 a 16/02/2017

Certificação Número: 2017011804514896959639

Informação obtida em 27/01/2017, às 09:17:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015853987-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.682.224/0001-60**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACREDITTE-DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.682.224/0001-60

Certidão nº: 123739346/2017

Expedição: 27/01/2017, às 09:23:44

Validade: 25/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACREDITTE-DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA**

- **M E**
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
16.682.224/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUMDASVARASDAFAZENDAPUBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA BAVARO ALVES ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER



PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

ACREDITE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL EIRELI ME.

CNPJ.16.682.224/0001-60. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 27 de janeiro de 2017.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI Escrevente Juramentado

[Assinatura manuscrita]

Compare com Original 09/02/2017 [Assinatura]

Pref. Mun. Laranj. do Sul

[Assinatura]

[Assinatura]

CUSTAS: R\$ 28,20 EMITIDA POR: FERNANDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ACREDITTE-DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA - ME

CNPJ: 16.682.224/0001-60

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 647662-0

ENDEREÇO: AV. REPÚBLICA ARGENTINA, 2150 CJ 92 09 ANDAR - PORTÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 19936/2017

EMITIDA EM: 20/01/2017

VÁLIDA ATÉ: 19/05/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 54D7.82E2.23EF.4666-3.A0CE.DE8F.04E7.99BB-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Solicitação

Número **25** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **9/2/2017** Quantidade de itens **1**

Solicitante

Código **14849-1** Nome **ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA** Processo Gerado Número **0/2017**

Local

Código **14** Nome **DEPARTAMENTO DE ENSINO**

Órgão

Nome **09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** Pagamento Forma **30 DIAS APÓS REALIZA**

Entrega

Local **DEPARTAMENTO DE ENSINO** Prazo **1 Dias**

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE A SEMANA PEDAGÓGICA.

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE A SEMANA PEDAGÓGICA.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014489	SERVIÇO DE PALESTRAS PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE A SEMANA PEDAGÓGICA.	UN	1,00	7.999,00	7.999,00
				TOTAL	7.999,00
				TOTAL GERAL	7.999,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Data: 10 de fevereiro de 2017.

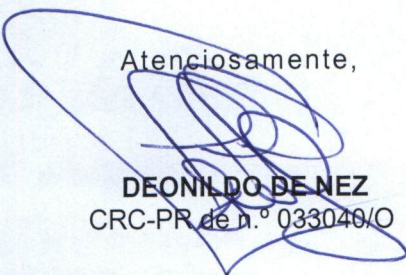
Referente: Indicação de Dotação Orçamentária

Prezado Senhor,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de dotação orçamentária, valor estimado em R\$ 7.999,00 para assegurar o pagamento dos **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS E PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE A SEMANA PEDAGÓGICA**, objeto de processo de dispensa de licitação, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Depto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitação

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Deoclécio De Nez

Data: 10 de fevereiro de 2017.

Referente: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de palestras para capacitação dos professores da rede pública municipal de educação durante a semana pedagógica.

Prezado Senhor,

Conforme pedido da Secretaria Municipal de Finanças, a qual necessita de serviços **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de palestras para capacitação dos professores da rede pública municipal de educação durante a semana pedagógica**, sendo que a licitação a ser realizada poderá ser via dispensa de licitação, solicitamos que o Departamento de Compras nos informe se no corrente ano de 2017 já houve compras/requisições/empenho referente ao seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de palestras para capacitação dos professores da rede pública municipal de educação durante a semana pedagógica**.

Tal informação se faz necessária, pois foi encaminhada ao nosso departamento a solicitação para a contratação de empresa para a “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de palestras para capacitação dos professores da rede pública municipal de educação durante a semana pedagógica”.

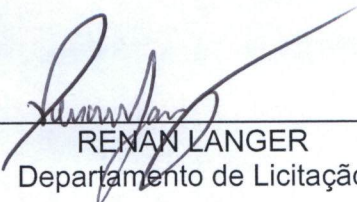
Dessa forma, visando instruir o processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação com base no Artigo 24 – Inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O valor para a dispensa de licitação com fulcro no artigo supracitado é de R\$ 8.000,00 no ano. Assim, a informação é necessária para instruir o processo e verificar se a modalidade adotada (dispensa de licitação) é a mais adequada. Salientamos que conforme memorando da Secretária de Educação e Cultura o serviço deve ser realizado até a data de 03 de fevereiro e assim, a formalização da contratação deverá ser realizada antes dessa data.

Laranjeiras do Sul/PR, 10 de fevereiro de 2017.



RENAN LANGER
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



De: Departamento de Compras
Edson Carlos Becker

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Deoclécio de Nez
A/C Departamento de Licitação

Ref: Prestação de serviços de palestras para capacitação dos professores da Rede Pública Municipal.

Conforme a solicitação realizada pelo Departamento de Licitação, o qual visando instruir o processo administrativo para contratação direta por dispensa de licitação, solicita a verificação se no ano de 2017 já ocorreram requisições/compras/empenhos referente à prestação de serviços de palestras para capacitação dos professores da Rede Pública Municipal.

Informo que no corrente, conforme consulta no Sistema de compras, não há nenhuma requisição, empenhos ou compras referente ao objeto de prestação de serviços de palestras para capacitação dos professores da Rede Pública Municipal.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 10 de fevereiro de 2017.

Edson Carlos Becker
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de palestras para capacitação dos professores da rede pública municipal de educação durante a semana pedagógica.

Dispõe sobre a Dispensa de Licitação, modalidade de contratação direta de pessoa jurídica especializada para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de palestras para capacitação dos professores da rede pública municipal de educação durante a semana pedagógica.

Trata-se de solicitação encaminhada a este Departamento de Licitação, na qual se requer análise sobre a dispensa de licitação para contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de palestras para capacitação dos professores da rede pública municipal de educação durante a semana pedagógica.

Consta dos autos os seguintes documentos:

A contratação foi requerida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Eliza Regina Gemelli da Silva, solicitando a contratação dos serviços:

Memorando da Divisão de Contabilidade, informando a existência de previsão de recursos orçamentários (Deonildo De Nez – Contador CRC-PR nº 033040/O);

Pesquisa de preços: orçamentos distintos de MATOS PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA - ME, SAGARMATHA PRODUÇÕES EIRELI, ACREDITE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL.

Documentos constitutivos da ACREDITE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 16.682.224/0001-60, Certidões;

Memorando do Departamento de Compras informando que no corrente exercício de 2017 não houveram requisições ou compras referente ao objeto de limpeza de fossas sépticas.

A justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura se baseia no intuito de proporcionar uma conferência de cunho motivacional, uma vez que a Secretaria de Educação e Cultura preocupa-se em oferecer constantemente capacitações com profissionais renomados e experientes na área educacional, para ministrar temas e relatar trajetórias vividas dentro e fora de sala de aula em um ambiente educacional.

Versa o processo em apreço sobre dispensa de licitação, com fundamento no art. 24º, em seu inciso II da Lei nº 8.666/93, e om fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, vincula que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações, e conforme a solicitação do Memorando Interno emitido pelo Secretario Municipal de Finanças e Orçamento, através de seu secretário Deoclécio de Nez.

A licitação torna a igualdade na participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos.

O objetivo principal da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios norteadores da Administração Pública, os quais citamos a legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Há situações em as aquisições e contratações que torna



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

impossíveis e/ou inviáveis mediante processo licitatório. Dentre as situações, esta a dispensa de licitação é tratada no artigo 24 da Lei nº 8666/93, tal dispositivo elenca um rol exaustivo, em que a licitação fica dispensada.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

Nota-se que tal hipótese, é uma exceção em realizar a licitação. Com isso, a dispensa é um ato discricionário da Administração Pública, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

Nos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do ramo condizente com o objeto de contratação, sendo que a empresa ACREDITE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 16.682.224/0001-60 apresentou o menor valor conforme consta abaixo:

EMPRESA	VALOR R\$	MENOR PREÇO
ACREDITE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL	R\$ 7.999,00	
MATOS PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA - ME	R\$ 8.050,00	
SAGARMATHA PRODUÇÕES EIRELI	R\$ 13.189,00	

Pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida a coleta de preços.

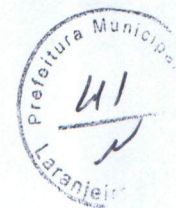
De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço/produto àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

E analisando que o valor a ser gasto com a aquisição dos serviços está conforme o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº 8666/93, e que os valores cotados pelas empresas, o de menor valor é o da empresa ACREDITE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 16.682.224/0001-60, que apresentou o valor de R\$ 7.999,00 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais).

Conforme descrito no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, é permitida a dispensa de licitação para compras e outros serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8.666/93, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez, vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Ainda:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em análise, o preço total da contratação será de R\$ 7.999,00 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais). O valor máximo permitido é correspondente a 10% dos limites previstos na modalidade convite, logo, para outros serviços e compras até R\$ 8.000,00. Ainda, o Departamento de Compras informou que não há no ano de 2017 requisições ou compras referente ao objeto em epígrafe, portanto o limite de valor está sendo respeitado.

Consta dos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, conforme dados fornecidos pelo Departamento de Contabilidade, informando a dotação orçamentária a seguir descrita:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Depto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Com análise nos orçamentos acostados e com base nos seguintes documentos:

- Contrato Social, 1ª, 2ª e 3ª alterações (autenticado);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) – Emitido via Internet

Pública;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em plena validade - Emitido via Internet Pública;

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF), em plena validade - Emitido via Internet Pública;;

- Certidão Negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições em plena validade - Emitido via Internet Pública;;

- Certidão Negativa de Falências ou Recuperação Judicial, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para assinatura do contrato - Autenticado;

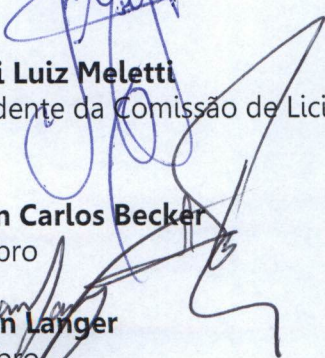
- Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em plena validade – Emitido via Internet Pública.

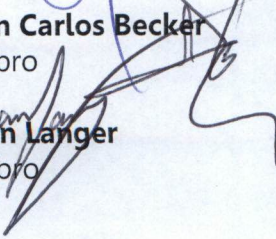
Portanto, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço, e também toda documentação acostada até o presente momento, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Diante do exposto, com relação ao tema em tela e aos documentos trazidos para análise, considerando que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável - Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos Públicos), estando aptas a serem utilizadas, esta Comissão encaminha a Procuradoria Jurídica para análise jurídica da contratação direta - dispensa de licitação.

Laranjeiras do Sul/PR, 10 de fevereiro de 2017


Leoni Luiz Meletti
Presidente da Comissão de Licitação


Edson Carlos Becker
Membro


Renan Langer
Membro


Gilson Ferreira Cella
Membro


Ubiratan Benhur de Ramos
Membro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 004/2017 – PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS E PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE A SEMANA PEDAGÓGICA**, **ADJUDICA** a empresa: ACREDITE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 16.682.224/0001-60, pelo valor total de R\$ 7.999,00.

Laranjeiras do Sul/PR, XX de fevereiro de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA ACREDITE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL.

Pelo presente contrato administrativo, que fazem entre si de um lado, o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ACREDITE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL**, inscrita no CNPJ sob Nº 16.682.224/0001-60, com sede na Av. República Argentina, nº 2150, Sala 92, Andar 9, Bairro Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.610-260, neste ato representada pela sócio administrador, Sr. **MARINALDO DE ALMEIDA CUNHA**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 288.2768-SSP/PB e inscrita no CPF/MF sob o nº 052.994.084-12, residente e domiciliado na Av. República Argentina, nº 2751, Apto 1814, Bairro Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.610-260 doravante neste contrato denominado simplesmente de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes do **Processo de Dispensa de Licitação nº. 004/2017**, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de palestras para capacitação dos professores da Rede Pública Municipal de Educação durante a Semana Pedagógica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O curso terá a seguinte temática: Diálogos sobre o SER e ESTAR: para pensar a presença num contexto de educação com sentido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A palestra da contratada tem como objetivo: abordar temas que promovam reflexões que inspirem e sensibilizem os participantes ao exercício profissional, no ano de 2017, com mais significado e motivação para superar os desafios cotidianos, no contexto das relações construídas no ambiente escolar, de maneira criativa, consciente e presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor do presente contrato é de **R\$ 7.999,00 (sete mil, novecentos e noventa e nove mil reais)**, pago em uma única parcela.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor ora contratado será fixo e sem reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A duração do curso deverá ser de no mínimo 02 horas, e realizado no Cine Teatro Iguassu, localizado na Rua Manoel Ribas, nº 1050, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-020. O início da palestra é às 08:00 hrs da manhã, não se admitindo atrasos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em uma única parcela, até o 5º (quinto) dia útil, subsequente ao mês da execução total dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:

- se os serviços sejam executado de forma irregular com o disposto neste contrato;
- deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- Se por qualquer motivo por parte da contratada, deixar de atender às necessidades da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Depto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Constituem obrigações do contratante:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da contratada:

- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- Executar o objeto nos termos de Lei Federal n.º 8.666/93, das cláusulas do presente contrato e demais legislações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

- A contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições habilitação e qualificação exigidas previamente;
- O atraso injustificado na execução deste contrato ou ainda a inexecução total ou parcial do mesmo por culpa da contratada, ensejará as sanções previstas nos artigos 86, 87, 88 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer igual sanção, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por até 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

§ 1º: As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

§ 2º: As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

§ 3º: Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços advirem de caso fortuito ou motivo de força maior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO:

É deferido ao contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) Violação das obrigações assumidas;
- b) Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- c) Demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DE CONTRATO:

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública Marina de Araújo Nesi, inscrita no CPF sob o nº 084.439.029-14 e portadora da cédula de identidade nº 10.345.529-0-PR, nomeada pela portaria nº 021/2017, de 23 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato a proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul/PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de fevereiro de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

MARINALDO DE ALMEIDA CUNHA
ACREDITE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. XX/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS E PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE A SEMANA PEDAGÓGICA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: ACREDITE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL, inscrita no CNPJ sob Nº 16.682.224/0001-60, com sede na Av. República Argentina, nº 2150, Sala 92, Andar 9, Bairro Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.610-260, neste ato representada pela sócio administrador, Sr. **MARINALDO DE ALMEIDA CUNHA**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 288.2768-SSP/PB e inscrita no CPF/MF sob o nº 052.994.084-12.

VALOR TOTAL: R\$ 7.999,00 (sete mil, novecentos e noventa e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: XX de fevereiro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação encaminhada na qual se requer análise jurídica sobre a dispensa de licitação para “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de palestras para capacitação dos professores da Rede Pública Municipal de Educação durante a Semana Pedagógica”.

A contratação foi requerida pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, através do Memorando Interno (Eliza Regina Gemelli da Silva - Secretária Municipal); Solicitação nº 25/2017 (descrição e valor estimado da contratação); Memorando da Secretaria Municipal de Finanças dirigido ao Departamento de Licitação, Contabilidade e Procuradoria Jurídica (Deoclécio de Nez - Secretário Municipal); Memorando da Divisão de Contabilidade, informando a existência de previsão de recursos orçamentários (Deonildo de Nez – Contador CRC-PR nº 033040/O); Pesquisa de preços - orçamentos distintos (realizados por Eliza Regina Gemelli da Silva); Documentos constitutivos da pessoa jurídica ACREDITE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 16.682.224/0001-60, pessoa jurídica de direito privado; Certidões; Justificativa; Memorando do Departamento de Compras informando que no corrente exercício não houve requisições ou compras referente ao objeto; Minuta do Contrato.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

A Dispensa de Licitação, modalidade de contratação em que a Lei estabelece em lista fechada às várias situações em que a licitação, embora possível, não é obrigatória em razão de outros princípios que regem a atividade administrativa.

Conforme descrito no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, é permitida a dispensa de licitação para compras e outros serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8.666/93, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez, vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br
Fone (42) 3635-8100 - Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em análise trata-se de contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de palestras para capacitação dos professores da Rede Pública Municipal de Educação durante a Semana Pedagógica. De acordo com o memorando da Secretária de Educação e Cultura o serviço é importante por abordar temas que promovam reflexões que inspirem e sensibilizem os participantes ao exercício profissional, no ano de 2017.

Analisando os documentos, memorandos e orçamentos, a pessoa empresa escolhida foi a ACREDITE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 16.682.224/0001-60.

O preço total da contratação será de R\$ 7.999,00 (sete mil, novecentos e noventa e nove mil reais). O valor máximo permitido é correspondente a 10% dos limites previstos na modalidade convite, logo, para outros serviços e compras até R\$ 8.000,00, logo está dentro do limite permitido pela lei.

Consta dos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, conforme dados fornecidos pelo Departamento de Contabilidade, informando a dotação orçamentária a seguir descrita:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Depto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

A Comissão de Licitação deverá ser aquela nomeada pelo Decreto nº 07/2017 de 12 de janeiro de 2017.

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do contrato, constata-se que contém todas as cláusulas necessárias, redigidas com clareza e precisão.

A contratação poderá ser levada a efeito na modalidade de contratação direta **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 pois atende a todos os requisitos, em especial no que se refere ao valor da contratação conforme demonstrado pelos orçamentos.



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

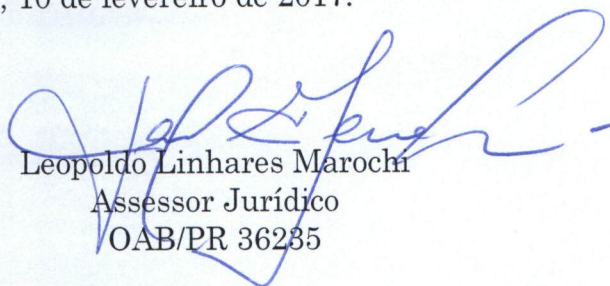
Fone (42) 3635-8100 - Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

DIANTE DO EXPOSTO, com relação ao tema e aos documentos trazidos à colação para análise, considerando que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável - Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos Públicos), estando aptas a serem utilizadas, esta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL a abertura do processo na modalidade de contratação direta - dispensa de licitação.

Ressaltando que análise jurídica contida no presente parecer não possui condão vinculativo à eventual contratação, sendo mera opinião técnica, bem como de que avaliação deste assessor não cuida da oportunidade e conveniência da contratação, restringindo-se tão somente ao permitido da contratação direta em seus aspectos formais.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul (PR), 10 de fevereiro de 2017.


Leopoldo Linhares Marochi
Assessor Jurídico
OAB/PR 36235



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 22/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE A SEMANA PEDAGÓGICA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: ACREDITTE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 16.682.224/0001-60, com sede na Av. República Argentina, nº 2150, Sala 92, Andar 9, Bairro Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.610-260, neste ato representada pela sócio administrador, Sr. **MARINALDO DE ALMEIDA CUNHA**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 288.2768-SSP/PB e inscrita no CPF/MF sob o nº 052.994.084-12.

VALOR TOTAL: R\$ 7.999,00 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 004/2017 – PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE A SEMANA PEDAGÓGICA**, **ADJUDICA** a empresa: ACREDITTE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.682.224/0001-60, pelo valor total de R\$ 7.999,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 10 de fevereiro de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA ACREDITTE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA - ME.

Pelo presente contrato administrativo, que fazem entre si de um lado, o o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ACREDITTE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 16.682.224/0001-60, com sede na Av. República Argentina, nº 2150, Sala 92, Andar 9, Bairro Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.610-260, neste ato representada pela sócio administrador, Sr. **MARINALDO DE ALMEIDA CUNHA**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 288.2768-SSP/PB e inscrita no CPF/MF sob o nº 052.994.084-12, residente e domiciliado na Av. República Argentina, nº 2751, Apto 1814, Bairro Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.610-260 doravante neste contrato denominado simplesmente de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes do **Processo de Dispensa de Licitação nº. 004/2017**, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de palestras para capacitação dos professores da Rede Pública Municipal de Educação durante a Semana Pedagógica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O curso terá a seguinte temática: Diálogos sobre o SER e ESTAR: para pensar a presença num contexto de educação com sentido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A palestra da contratada tem como objetivo: abordar temas que promovam reflexões que inspirem e sensibilizem os participantes ao exercício profissional, no ano de 2017, com mais significado e motivação para superar os desafios cotidianos, no contexto das relações construídas no ambiente escolar, de maneira criativa, consciente e presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor do presente contrato é de **R\$ 7.999,00 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais)**, pago em uma única parcela.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor ora contratado será fixo e sem reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A duração do curso deverá ser de no mínimo 02 horas, e realizado no Cine Teatro Iguassu, localizada na Rua Manoel Ribas, nº 1050, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-020. O início da palestra é às 08:00 hrs da manhã, não se admitindo atrasos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em uma única parcela, até o 5º (quinto) dia útil, subsequente ao mês da execução total dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:

- se os serviços sejam executado de forma irregular com o disposto neste contrato;
- deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- Se por qualquer motivo por parte da contratada, deixar de atender às necessidades da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Depto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Constituem obrigações do contratante:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da contratada:

- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- Executar o objeto nos termos de Lei Federal n.º 8.666/93, das cláusulas do presente contrato e demais legislações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

- A contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições habilitação e qualificação exigidas previamente;
- O atraso injustificado na execução deste contrato ou ainda a inexecução total ou parcial do mesmo por culpa da contratada, ensejará as sanções previstas nos artigos 86, 87, 88 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer igual sanção, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por até 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

§ 1º: As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

§ 2º: As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

§ 3º: Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços advirem de caso fortuito ou motivo de força maior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO:

É deferido ao contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- Violação das obrigações assumidas;
- Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- Demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DE CONTRATO:

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública Marina de Araújo Nesi, inscrita no CPF sob o nº 084.439.029-14 e portadora da cédula de identidade nº 10.345.529-0-PR, nomeada pela portaria nº 021/2017, de 23 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

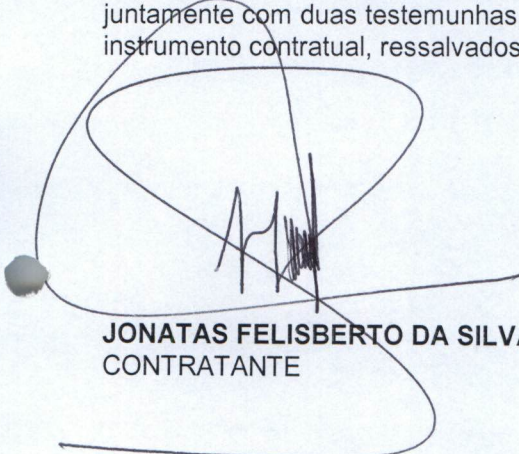
Fazem parte integrante deste contrato a proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul/PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

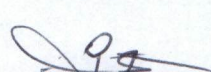
E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.

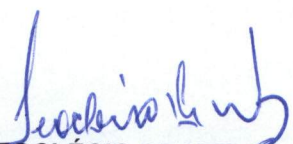
Laranjeiras do Sul/PR, 10 de fevereiro de 2017.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE


MARINALDO DE ALMEIDA CUNHA
ACREDITTE DESENVOLVIMENTO HUMANO E
ORGANIZACIONAL LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 22/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE A SEMANA PEDAGÓGICA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: ACREDITTE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 16.682.224/0001-60, com sede na Av. República Argentina, nº 2150, Sala 92, Andar 9, Bairro Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.610-260, neste ato representada pela sócio administrador, Sr. **MARINALDO DE ALMEIDA CUNHA**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 288.2768-SSP/PB e inscrita no CPF/MF sob o nº 052.994.084-12.

VALOR TOTAL: R\$ 7.999,00 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

